Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.893 /

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE COLETORES DE LIXO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer favorável da Comissão designada pela Portaria nº- 1.880, de 12 de janeiro de 1978,

D E C R E T A :

ART. 1º - A firma FOCUS - PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., com sede em Bauru, Estado de São Paulo, única participante da licitação a que se refere o Edital nº 002/78-SPC, fica autorizada, sob regime de permissão a título precário, a instalar coletores de lixo em logradouros públicos da cidade, obedecidas as exigências e características previstas no referido Edital e na Ata da Licitação, lavrada aos 24 de fevereiro de 1978, bem como a orientação da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - A presente autorização não acarretará ônus de espécie alguma para o Município.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE MARÇO DE 1978.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

/§/§/§